

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 019/2016

*Revogar Parcialmente a Resolução Conepe nº 008/2016, especificamente no tocante à aprovação do ingresso discente para os cursos: Administração Rural e Agroindustrial nas Unidades de São Francisco de Paula e Encantado e Licenciatura em Ciências Agrárias na Unidade de Vacaria.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em cumprimento ao inciso XI, do art. 8º do Estatuto da Universidade, expediente SPI nº 16/1950-0000073-6:

### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Parcialmente a Resolução Conepe nº 008/2016, especificamente no tocante à aprovação do ingresso discente para os cursos: Administração Rural e Agroindustrial nas Unidades de São Francisco de Paula e Encantado, Licenciatura em Ciências Agrárias na Unidade de Vacaria, expediente administrativo nº: 16/1950-0000073-6.

Art. 2º. Fica cancelado o ingresso discente, para os referidos cursos, que estava previsto para 2017/1.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.



Arisa Araujo da Luz  
Presidente do Conepe